



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 970

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por, **José Maria Martins** contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, constante do requerimento nº 1584/96, datado de 1º de março deste ano, referente ao seu pedido de quebra do pré-requisito "Teoria das Estruturas III" (CIV 213) para se matricular na disciplina "Pontes I" (CIV 251)

Ouro Preto, em 16 de abril de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício